ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 024/2019

VEREADOR(A): Maria Acácia Carvalho Ribeiro

Institui o Dia Municipal da Vaquejada e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituído o **Dia Municipal da Vaquejada**, a ser comemorado anualmente no dia 31 de agosto.

Art. 2º - O dia ora instituído passará a constar no calendário oficial de eventos do Município de Lagarto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, Lagarto/SE, 22 de abril de 2019.

Maria Acácia Carvalho Ribeiro